



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.913/2019

Fls. _____

Rub. _____

Publicado no(a) DoE nº 450

Dia 11 / 06 / 2020

Fls. 19 021

Aos **18** dias do mês de **março** do ano de 2020, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 2.913, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **10 de março de 2020**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de material de consumo de informática (para reposição) necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA						
CNPJ/MF: 04.471.402/0001-25			TEL: (84) 3212-1446			
ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 2177 – Lj 102/103 – Barro Vermelho – Natal/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: Everton Mendonça Ebara						
RG: 2.035.099 SSP/PB			CPF/MF: 926.060.085-53			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
06	Cabo Multilan Categoria 6, compatível com Furukawa/SOHOPLUS. Caixa com 305M.	PRYSMIAN DRAKA	Caixa	15	660,00	9.900,00
24	Mouse pad com base de espuma flexível antiderrapante de PVC expandido de 3mm.	PETROPLASTIC	Peças	200	2,80	560,00
27	Pendrive de 32 GB, interface USB 3.0.	ADATA	Peças	100	34,00	3.400,00
29	Processador Intel i5 3.2 Ghz 6MB, soquete LGA 1150. Compatível com a Placa-mãe do item 28.	INTEL CORE i5 4440	Peças	20	642,00	12.840,00
30	Placa-mãe soquete LGA 1151, Slot de Memória DDR4, com suporte mínimo a 32 GB de 2400/2133 MHz, no mínimo 1 Slot PCI Express 16x, 1 Slot PCI Express 1x.	BIOSTAR H 110 M	Peças	40	338,00	13.520,00
32	Placa de Rede PCI-E 10/100/1000, conexão Slot PCI Express 1x, possuir Leds de diagnósticos e	MYMAX	Peças	10	40,00	400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.913/2019

Fls. _____

Rub. _____

	status de atividade.					
45	Estabilizador 500 VA microprocessado. Entrada 220V; saída 110V, com no mínimo 4 tomadas. Garantia mínima de: 12 meses	TS SHARA POWEREST	Peças	60	105,00	6.300,00
46	Auto Transformador: Potência: 1500 VA - Alimentação: - Entrada 220v - Saída 110V - Comprimento do cabo: 1 metro - Tipo de tomada: tripolar - Peso aproximado: 3,500Kg - Dimensões aproximadas do produto: (LxAxP): 10,1 cm X 12,3 cm X 13,2 cm Garantia mínima de: 12 meses	MCM ATR 1.500VA	Peças	20	114,00	2.280,00
59	NOBREAK 6 KVA MODELO TORRE GRUPO PRIMÁRIO 1. Tensão nominal: 115-127/220V; 2. Frequência nominal: [Hz] 60; 3. Faixa de frequência admissível $\pm 5\%$; 4. Conexão de entrada: Barras de Terminais (Bornes); GRUPO SECUNDÁRIO 1. Potência máxima: 6000VA/4800W; 2. Fator de potência 0,8; 3. Tensão nominal: 115/127V; 4. Fator de Cresta 3:1; 5. Regulação estática: $\pm 1\%$; 6. Regulação dinâmica: $< 4\%$; 7. Frequência: 60 Hz $\pm 0,5\%$ 8. Forma de onda no inversor: Senoidal Pura; 9. Distorção harmônica (THD) com 100% de carga resistiva: $< 3\%$; 10. Conexão de saída: 6 Tomadas Padrão ABNT NBR 14136:2012 e Barras de Terminais (Bornes); 11. Rendimento a plena carga: 90%; GRUPO GERAL 1. Nobreak senoidal on-line dupla conversão; 2. Microprocessado; 3. Saída para comunicação inteligente interface RS-232, RS-485 e RJ 45 para funções de relatório de eventos, indicação de temperatura, tensão de entrada, tensão de saída, potência de saída, porcentagem de carga das baterias, frequência de rede, função	TS SHARA Cod 316 TS SYAL	Und	01	13.990,00	13.990,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

shutdown e restore e condição de operação do nobreak. Um cabo serial acompanha o equipamento; 4. Função SNMP, com gerenciamento local e remoto do Nobreak via protocolo TC/IP. Compatível com os navegadores Internet mais utilizados. Permite o monitoramento das funções do Nobreak; 5. Registra ocorrência da rede elétrica e do funcionamento do nobreak com data, hora e tipo de evento; 6. Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no nobreak como anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia; 7. Função mute; 7. Compatível com geradores de energia; 8. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) em caso de falha no inversor, a carga é transferida para o bypass, sem problemas de interrupções ou diferenças de fase; 9. Recarga automática das baterias: mantém as baterias em plena carga; 10. Conexão para baterias externas para expansão da autonomia; 11. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; 12. Transformador isolador (isolação galvânica); 13. Bypass automático e Bypass manual; 14. Tempo de transferência Zero; AUTONOMIA 1. Tempo de recarga das baterias internas 10 horas; 2. O nobreak deve fornecer autonomia de 10 a 15 minutos com 50% de carga, comprovados através de memória de cálculo. A não apresentação do cálculo de bateria levará a desclassificação da proposta; PROTEÇÕES 1. Proteção de Sobrecarga: De 100 a 120% por 15 minutos / De 120 a 2. 150% por 15 segundos / Acima de 150% bypass imediato; 3. Contra subtensão da rede elétrica; 4. Contra sobreaquecimento no inversor com alarme sonoro caso ocorra o sobreaquecimento do inversor e com					
--	--	--	--	--	--

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

	acionamento do by-pass automaticamente; 5. Contra descarga total das baterias; 6. Contra distorção harmônica da rede elétrica; <u>Garantia e suporte</u> a. O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 24 meses para reposição de peças com atendimento on-site. b. Declaração do fabricante assumindo a garantia de todo o equipamento ofertado, incluir na proposta técnica; c. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante; d. Tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). As comprovações devem ser claras, com indicação de página na tabela comprobatória. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela CONTRATANTE, levará à desclassificação da proposta. Incluir a instalação e configuração do equipamento.					
--	---	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.913/2019

Fls. _____

Rub. _____

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL, GARANTIA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.913/2019

Fls. _____

Rub. _____

5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.

5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou reconicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

5.4 - Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.

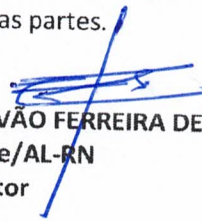
5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


DEPUTADO EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA
Presidente/AL-RN
Gestor


EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 04.471.402/0001-25
FORNECEDOR REGISTRADO
REPRESENTANTE LEGAL: Everton Mendonça Ebara
CPF: 926.060.085-53